



Município de Leiria Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

AVISO N.º 77/18/SODPGU

Alteração à Licença de Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 6/08 - Aditamento ao Alvará. Processo Administrativo n.º 16/00

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Leiria emitiu em 6 de junho de 2017, em nome de Henrique & Gameiro - Construção Civil, S.A. e INLIS – Investimentos Imobiliários do Lis, L.da o aditamento n.º 1 ao Alvará de Loteamento n.º 6/08, na sequência da deliberação de Câmara datada de 6 de abril de 2017, através da qual foi licenciada a alteração ao Loteamento sito em Serrada do Pinhal, da extinta freguesia de Marrazes, atual União de Freguesias de Marrazes e Barosa, que incidiu sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 2184/19920117 e 3734/19950417, inscritos na matriz urbana sob os artigos 1613, 1579 e 1580, respetivamente, da mesma freguesia.

As alterações que incidem sobre a totalidade do Loteamento consistem, na generalidade, da flexibilização dos parâmetros urbanísticos previstos em alvará, mais concretamente mediante a alteração do seguinte:

- i. Área total de construção máxima;
- ii. Número máximo de pisos;
- iii. Número máximo de fogos;
- iv. Número máximo de estacionamento dentro do lote;
- v. Retificação à cota de soleira, varandas para além dos polígonos de implantação e usos das caves dos lotes 10 e 11;
- vi. Flexibilização da zona de implantação do edificado acima do solo, nos Lotes 10 a 13, bem como a alteração à ocupação dos logradouros dos referidos lotes e ainda a alteração do acesso automóvel ao Lote 9.

As alterações aprovadas não alteram os restantes parâmetros existentes e constantes do referido alvará n.º 6/08, nomeadamente as áreas de cedências para equipamentos, espaços verdes e estacionamento públicos, em conformidade com o previsto no alvará inicial e na planta de síntese anexa ao presente aditamento.

Aprova-se igualmente a eliminação do ónus de uso público das zonas de estacionamento anteriormente previstas no logradouro dos lotes, atendendo a que se trata de espaços integrados nos lotes, e às necessidades de estacionamento a garantir nos interior dos mesmos, exclusivamente afetos às edificações, nos termos do PDM.

Em tudo o mais, mantêm-se as prescrições do Alvará de Loteamento n.º 6/08, emitido em 14 de outubro de 2008, assim como demais documentos que os integram.

E para constar, se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados no edifício-sede do Município e da respetiva Freguesia, bem como de anúncio a publicar em jornal local e no sítio do Município de Leiria na Internet.

Leiria, 30 de agosto de 2018.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes
VEREADOR
03-09-2018

«Assinatura Digital Certificada»

1